



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 230/79.

Cria cargos no Quadro de Funcionários do Município de São Bonifácio, um cargo de Merendeira e outro de Jardineira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. -1º - É criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, um cargo de Merendeira e outro de Jardineira, Padrão FG-2 e RF-2, respectivamente.

Art. 2º- A Despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá à conta de Dotações próprias de Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

em 07 de março de 1979.

Ewaldo Steck
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio. Ely O. Goulart
Secretaria Geral